



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 53/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Artigo 98º da Lei Municipal nº 380, de 29 de outubro de 1981 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 98: - A cota de Salário-Família por dependente inválido corresponderá a 1 (um) salário mínimo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 1987.


DIRLEI PEREIRA DA SILVA

Vereador - autor